



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 2.957, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

**“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica delegada à Sra. **Mara Núbia Soares Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 529.318.620-53 e do RG nº 1039421662 SSP/RS, residente na Avenida Oito, nº 1.888, Centro, Secretaria Municipal de Saúde a competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 14.004.655/0001-42, e do **Fundo Municipal Antidrogas**, CNPJ nº 15.542.487/0001-01, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado à ordenadora de despesas, Secretaria Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2018.

**JOÃO CARLOS KRUG,**



# **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeito Municipal.